



EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 238/2025

A autoria da presente Proposição é do Nobre Vereador Fernando Dini.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que *Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Maria Benedita Medeiros Ayuso.*

De plano, destaca-se que este Projeto de Decreto Legislativo não encontra respaldo em nosso ordenamento por extrapolar a cota semestral.

Este PDL visa conceder honraria, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido o Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Maria Benedita Medeiros Ayuso, pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa este PDL, estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; (g.n.)

Disciplina o RIC, que os Decretos Legislativos que proponham homenagem, deverão ser acompanhados de **justificativa contendo sua respectiva biografia (item 1.2 do processo legislativo eletrônico)**:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

[...]





§ 3º Os projetos de lei e **de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia** e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (g.n.)

Ademais, a matéria versada neste PDL (Título de Emérito Comunitário), está devidamente regulamentada no Decreto Legislativo nº 1.283, de 03 de dezembro de 2013:

Institui no âmbito do município de Sorocaba o Título de Emérito Comunitário a ser concedido aos cidadãos que se destacaram na defesa de suas comunidades e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Sorocaba o “**Título de Emérito Comunitário**”, a ser concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 1293/2014)

Art. 2º O “Título Emérito Comunitário” será proposto pela Câmara Municipal, na quantidade duas homenagens por Vereador e por semestre, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo pela **maioria absoluta dos membros do Legislativo**.

§ 1º O Projeto de Decreto Legislativo propondo a concessão do “Título Emérito Comunitário” deverá ser instruído por informações de ações descritos na forma do art. 1º, que justifiquem plenamente a concessão da honraria.

Formalmente, destaca-se que em conformidade com a norma acima descrita, o Título de Emérito Comunitário será concedido aos cidadãos que são referência pela vocação em benefício alheio, pela disponibilidade de seu tempo, através de ações de elevado grau de altruísmo e de amor ao próximo, o que confere com a biografia, visto que **a descrição das atividades da homenageada se adequa aos objetivos do DL 1.283, de 2013**.

Sublinha-se ainda que o Título Emérito Comunitário será proposto pela Câmara Municipal, na quantidade **duas homenagens por Vereador e por semestre**, sendo que **o Vereador Autor está propondo o 3º Título de Emérito Comunitário no 2º semestre de 2025**, conforme se observa no sistema do Legislativo:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Documento Inicial	Data Protocolo	Situação	Resumo da Solicitação	Atividade Atual	Setor Atual	Recebido por	Autor
PDL 238 / 2025 E	31/12/2025	Tramitando	Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário à Ilustríssima Senhora Maria Benedita Medeiros Ayuso.	Pronto para Apresentação da Matéria	Seção de Expediente - Projetos	Vinicius Jaber Machado	Fernando Dini
PDL 237 / 2025 E	31/12/2025	Tramitando	Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor José Rodrigues Reche.	Pronto para Apresentação da Matéria	Seção de Expediente - Projetos	Vinicius Jaber Machado	Fernando Dini
PDL 236 / 2025 E	31/12/2025	Tramitando	Dispõe sobre a concessão do Título de Emérito Comunitário ao Ilustríssimo Senhor Benedito Lisboa.	Pronto para Apresentação da Matéria	Seção de Expediente - Projetos	Vinicius Jaber Machado	Fernando Dini

Por fim, ressalta-se que a **aprovação** da matéria dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, § 2º, item '8', da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, **o PDL é ilegal por exceder a cota semestral prevista no DL 1.283/2013.**

Sorocaba-SP, 03 de fevereiro de 2026.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES
Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCAS DALMAZO DOMINGUES** em 03/02/2026 11:14

Checksum: **76C8DBBA1E318C8D696842A699DAA8C1805B43D36E027A4B7466A99CDD80FA9A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.